PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018 /2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, crédito adicional no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinado à suplementação de dotações na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° Os recursos referidos no art. 1°, advirão de repasses financeiros assim discriminados:

I – R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), de retenções nas transferências de verbas federais provenientes do FUS, conforme Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000;

II – R$ 100.000,00 (cem mil reais), de anulação parcial de dotação no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito